

REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA

Capítulo I – Prova

Artigo 1º. A 12ª Corrida **Drogaria** Santa Lúcia será realizada no dia 26/07/2026.

Artigo 2º. A largada da prova será às 6:30h, no centro de vitória, próximo a Praça Pio XII e chegada na Av. Dante Micheline no 2º bolsão de estacionamento da Praia de Camburi/ Vitória-ES

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 10 Km e será amplamente divulgado **no site** www.santaluciadrogarias.com.br.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A 12ª Corrida **Drogaria** Santa Lúcia será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO e ACDs (Atleta com deficiência) onde cada atleta correrá 10 Km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II - Inscrição

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 18 (**dezoito**) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas com 16 e 17 anos de idade **não** podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na 12ª Corrida **Drogaria** Santa Lúcia, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições serão abertas a partir de 28/02/2026, no site da **Drogaria** Santa Lúcia e no site da ticketsports.com.br.

§1º As inscrições online poderão ser realizadas via boleto, **pix** e/ou cartão de crédito e será cobrada da seguinte forma:

LOTE ÚNICO: **DE 28/02/2026 A 22/07/2026** - **valor R\$ 119,90** + taxa de comodidade.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas 7 (sete) dias antes do domingo marcado para a realização da prova, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 2.000 (Dois mil) participantes.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição online. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. O idoso pode fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição. Para fazer a inscrição é necessário apresentar cópia do documento de identificação (RG ou CNH) no ato da inscrição no site.

Artigo 16. No ato da inscrição, o atleta idoso ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 17. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização.

Artigo 18. O(a) atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identidade.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacolinha e brindes dos patrocinadores.

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 24. O tamanho será escolhido pelo atleta no ato da inscrição e não poderá ser trocada posteriormente.

Parágrafo único. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - Sistema de cronometragem e entrega do chip

Artigo 25. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável (chip).

Artigo 26. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 27. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Artigo 28. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 29. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 30. O chip deverá ser fixado conforme orientação da organização do evento.

§1º A utilização do chip descartável (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 31. O chip de cronometragem é DESCARTÁVEL, não havendo necessidade de devolução ao final da prova.

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 32. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, ou seja, 6h00 (30 minutos). A largada será às 6h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 34. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 35. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 37. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 40. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 41. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 42. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 43. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. Os Campeonatos são realizados segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação da etapa

Artigo 46. A premiação da 12ª Corrida Drogaria Santa Lúcia com o percurso de 10km serão para os 5 (cinco) primeiros colocados inscritos na categoria geral, masculino e feminino; para as 3 (três) primeiros colocados inscritos em suas respectivas categorias de faixas etárias; para os 5 primeiros ACDs cadeirante e não cadeirantes masculino e feminino; para as 3 (três) melhores equipes inscritas; Todos os participantes inscritos receberão medalhas de participação.

Segue abaixo a divisão por categoria, masculino e feminino: Até 18 a 19 anos, 20 a 24 anos, 25 a 29 anos, 30 a 34 anos, 35 a 39 anos, 40 a 44 anos, 45 a 49 anos, 50 a 54 anos, 55 a 59 anos, 60 a 64 anos, 65 a 69 anos e acima de 70 anos.

Artigo 47. Não haverá premiação em dinheiro. **(Sujeito a alteração caso necessário)**

Artigo 48. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49. As colocações das categorias masculina e feminina do 10km serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 51. A Assessoria Esportiva e Equipe (opção para qualquer outra instituição que não Assessoria Esportiva) com maior número de inscritos serão premiadas com troféus. Somente serão considerados as opções assinaladas nas fichas de inscrições do atleta (online ou impressa).

Artigo 52. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.ticketsports.com.br, ao prazo de 48 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora e a Federação Estadual não se responsabilizam pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VIII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 53. Ao participar da 12ª Corrida Drogaria Santa Lúcia, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 54. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 55. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 56. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 57. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 58. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 59. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 60. Ao longo do percurso de 10 km da prova haverá 5 (cinco) postos de hidratação com água, sendo 1(um) na largada, 1(um) aos 2,5 km, 1 (um) aos 5km, 1 (um) aos 7,5 km e 1(um) na chegada.

Artigo 61. Para a prova de 10 km serão disponibilizados banheiros químicos masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada e chegada da prova.

Artigo 62. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo IX – Divulgação e direitos autorais

Artigo 63. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 64. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora Iron Locação e Eventos e **Drogaria Santa Lúcia.**

Art. 65. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora Iron Locação e Eventos e **Drogaria Santa Lúcia.**

Capítulo X – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 66. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição por parte do atleta não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 67. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida por parte da organização (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo XI – Disposições gerais

Artigo 68. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 69. Ao participar da 12ª Corrida Drogaria Santa Lúcia, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 70. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregue, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da 12ª Corrida Drogaria Santa Lúcia.

§ 2º O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 71. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 72. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 73. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XII – Disposições finais

Artigo 74. As dúvidas ou informações técnicas da 12ª Corrida Drogaria Santa Lúcia devem ser enviadas por e-mail para marketing@drogariasantalucia.com.br ou através do site www.ticketsports.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 75. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 76. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 77. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Iron Locação e Eventos e a **Drogaria Santa Lúcia**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
- 6 Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para Iron Locação e Eventos, organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.